



Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2007

GOIÂNIA, 31 DE MAIO - QUINTA-FEIRA

Nº 4.130

LEI	PÁG. 01
DECRETOS	PÁG. 02
DESPACHOS	PÁG. 06
EXTRATOS	PÁG. 10
ERRATA	PÁG. 11
EXTRATOS	PÁG. 11
TERMOS	PÁG. 13
AVISOS	PÁG. 14
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA	
ATOS	PÁG. 14
EDITAIS DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 15

LEI

**LEI N° 8533,
DE 29 DE MAIO DE 2007.**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com as entidades que específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, bem como a assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, com a Entidade de Administração Goiana de Voleibol - EAGV, CNPJ n° 07.234.802/0001-05, com a Federação de Capoeira de Goiás - FCG, CNPJ n° 03.747.818/0001-60, e com a Federação Goiana de Ciclismo - FGC, CNPJ n° 02.428.258/0001-19, com a finalidade de transferência de recursos financeiros para viabilizar os meios necessários ao funcionamento das atividades do Programa Municipal de Esporte e Lazer, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º As condições e obrigações das partes serão definidas nos convênios a serem firmados entre as partes.

Art. 3º O valor a ser repassado as entidades por meio de 03 (três) convênios poderá ser até o limite máximo global de R\$ 3.270.000,00 (três milhões, duzentos e setenta mil reais), respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e com limite máximo por entidade, assim distribuído:

I - Entidade de Administração Goiana de Voleibol - EAGVR\$ 1.090.000,00

II - Federação de Capoeira de Goiás - FCGR\$ 1.090.000,00

III - Federação Goiana de Ciclismo - FGCR\$ 1.090.000,00

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, garantida pela seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade:

2070 - Coordenação da Política de Esporte e Lazer

2400 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

2401 - Gabinete do Secretário Municipal de Esporte e Lazer

2401.27 - Desporto e Lazer

2401.27.812 - Desporto Comunitário

2401.27.812.0050 - Programa Municipal de Esporte e Lazer

2401.27.812.0050.2.070 - Projeto/Atividade

3.3.50.43.00.00 - Subvenção Social

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de maio de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

Agenor Mariano da Silva Neto
Clarísmimo Luiz Pereira Júnior

Dário Délio Campos

Eudes Cardoso Alves

Francisco Rodrigues Vale Júnior

Iram de Almeida Saraiva Júnior

João de Paiva Ribeiro

Kleber Branquinho Adorno

Luiz Antônio Teófilo Rosa

Lylvio Luciano Carneiro de Queiroz

Márcia Pereira Carvalho

Paulo Rassi

Waldomiro Dall Agnol

DECRETOS

DECRETO N° 931, DE 25 DE ABRIL DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º, 6º, inciso V, e 7º da Lei nº 8.095 de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 8.347 de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado no cargo de Assistente de Atividades Administrativas II, Nível A03, Referência "C", **Acelino Lemes dos Santos, matrícula nº 161713-1**, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais**, no valor total de **R\$ 2.074,19** (dois mil, setenta e quatro reais e dezenove centavos) mensais, nos termos do Processo nº 3.035.368-4/2006.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de abril de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Criado pela Lei N° 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Fone (62) 241-2577 >> grafset@brturbo.com

DECRETO N° 1056, DE 22 DE MAIO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 047/05, e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com a Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, alterada pela Lei nº 8.347, de 1º de dezembro de 2005, e § 2º, do art. 67, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, acrescido pela Lei Federal nº 11.301, de 10 de maio de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "P", **Maria Aparecida dos Santos, matrícula nº 45420-1**, por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.270,75** (um mil, duzentos e setenta reais e setenta e cinco centavos); **Quinquênios (05): R\$ 635,38** (seiscentas e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 254,15** (duzentos e cinqüenta e quatro reais e quinze centavos), nos termos do Processo nº 2.690.274-6/2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozzandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

- A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências**
- B- Públcas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso**

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL....	R\$ 10,00	(dez reais)

**DECRETO N° 1057,
DE 22 DE MAIO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 047/05, combinado com a Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 8.347, de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Nível P01, Referência “M”, **Sebastiana Chaves Simão, matrícula nº 62847-1**, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 756,97** (seiscientos e cinqüenta e seis reais e noventa e sete centavos), **Quinquênios (05): R\$ 378,49** (trezentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 227,09** (duzentos e vinte e sete reais e nove centavos), nos termos do Processo nº 3.035.117-7/2006.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1059,
DE 22 DE MAIO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 047/2005, combinado com a Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 8.347, de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo I, Nível A01, Referência “B”, **Felipe Florêncio Ramos, matrícula nº 67733-1**, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais); **Quinquênios (07): R\$ 252,00** (duzentos e cinqüenta e dois reais), nos termos do Processo nº 3.050.865-3/2006.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1060,
DE 22 DE MAIO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 047/05, e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com a Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, alterada pela Lei nº 8.347, de 1º de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência “P”, **Ildete Barros Carrijo Ribeiro, matrícula nº 75647-1**, por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.270,75** (um mil, duzentos e setenta reais e setenta e cinco centavos); **Quinquênios (05): R\$ 635,38** (seiscientos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 254,15** (duzentos e cinqüenta e quatro reais e quinze centavos), nos termos do Processo nº 3.078.003-5/2007.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1061,
DE 22 DE MAIO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 8.347, de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Nível A01, Padrão “A”, **Domingas Nogueira dos Santos Silva, matrícula nº 34894-1**, por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** ao tempo de contribuição de 28 anos e 08 dias, cujo percentual é de **93%** (noventa e três por cento) do cálculo da média aritmética das maiores contribuições, no valor total de **R\$ 335,73** (trezentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos) mensais, nos termos do Processo nº 2.990.330-1/2006.

Art. 2º Os proventos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1062,
DE 22 DE MAIO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso II, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 020/98 e 041/03, combinado com o art. 54 da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 8.347, de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência “E”, **Maria da Conceição Moura Valim Schmaltz, matrícula nº 226238-1**, por contar mais de 70 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** ao tempo de contribuição de 13 anos, 04 meses e 21 dias, cujo percentual é de **44,6%** (quarenta e quatro vírgula seis por cento) do cálculo da média aritmética das maiores contribuições, no valor total de **R\$ 386,23** (trezentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos) mensais, nos termos do Processo nº 3.090.666-7/2007.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2006**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1063,
DE 22 DE MAIO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 8.347, de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado no cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas I, Nível B02, Referência “A”, **Luiz Lopes de Oliveira, matrícula nº 203246-3**, por contar com mais de 65 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** ao tempo de contribuição de 14 anos, 06 meses e 25 dias, cujo percentual é de **41,62%** (quarenta e um vírgula sessenta e dois por cento) do cálculo da média aritmética das maiores contribuições, no valor total de **R\$ 204,77** (duzentos e quatro reais e setenta e sete centavos) mensais, nos termos do Processo nº 3.044.108-7/2006.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1117,
DE 25 DE MAIO DE 2007.**

Regulamenta o art. 76, da Lei Complementar nº 011/92.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e objetivando atualizar a regulamentação do art. 76, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e

Considerando que o objetivo do auxílio, pecuniário, previsto no inciso I, do art. 75 e no art. 76, da LC. 011/92, é atender, única e exclusivamente, às despesas dos servidores com transporte coletivo, nos deslocamentos entre a residência e o local de trabalho e vice-versa;

Considerando que os novos recursos tecnológicos permitem a criação de mecanismos para maior controle sobre a distribuição e o uso do vale-transporte e, consequentemente, a implementação de medidas que reduzam a burocracia e as despesas dessa natureza para a administração pública municipal,

DECRETA:

Art. 1º O auxílio pecuniário, previsto no inciso I, do art. 75 e art. 76, da Lei Complementar nº 011/92, de 11 de maio de 1992, será concedido pela Administração Municipal, através de pecúnia de natureza jurídica indenizatória, creditado diretamente na folha de pagamento mensal do servidor, sob a forma de auxílio-transporte.

§ 1º O auxílio-transporte de que trata este artigo será destinado ao custeio das despesas realizadas com transporte coletivo pelo servidor, da sua residência para o local de trabalho e vice-versa, excetuadas aquelas realizadas nos deslocamentos ou intervalos para repouso ou alimentação, durante a jornada de trabalho e aquelas efetuadas com o uso de transportes especiais ou individuais.

§ 2º O auxílio-transporte será devido ao servidor ativo que estiver no efetivo desempenho das atribuições do cargo ou função e que perceba até 02 (dois) salários mínimos.

§ 3º O valor do auxílio-transporte a ser creditado, mensalmente, na folha de pagamento do servidor será, no valor máximo, equivalente a 44 (quarenta e quatro) vales-transporte, observando-se a proporção dos dias úteis do mês.

Art. 2º Devido a sua natureza indenizatória, o auxílio-transporte não será:

I - percebido, cumulativamente, com benefício de espécie semelhante ou pago sob o mesmo título ou idêntico fundamento, especialmente a Indenização de Transporte, prevista no art. 74, da Lei Complementar nº 011/92, exceto quando o servidor acumular licitamente outro cargo ou emprego na administração pública do Município.

II - incorporado ao vencimento, à remuneração, ao provimento ou à pensão, para qualquer efeito;

III - computado na base de cálculo do imposto de renda ou da contribuição para o Plano de Seguridade Social e Plano de Assistência à Saúde.

Art. 3º O auxílio-transporte será concedido, mensalmente, e por antecipação e será implementado na forma do art. 1º, a partir da folha de pagamento do mês de junho/2007, creditando-se, inicialmente, o auxílio-transporte a ser utilizado no mês de julho/2007, aos usuários do atual programa de Vale-Transporte.

Art. 4º Este Decreto aplica-se, exclusivamente aos servidores do Município, sob o regime estatutário, sendo aos demais empregados aplicada a Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, com alterações posteriores e os Acordos Coletivos próprios de cada categoria.

Art. 5º Será de competência restrita da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SMARH, a aquisição e distribuição de vales-transporte aos empregados regidos pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, cedidos ou colocados à disposição com ônus para os Órgãos Municipais.

Art. 6º Os Processos de compra ou aquisição de vales-transporte já formalizados e autorizados para o exercício de 2007, por parte dos Órgãos Municipais deverão ter seus empenhos anulados a partir da data de implantação do novo sistema instituído por este Decreto.

Art. 7º Ficam revogados os Decretos nºs 1.082, de 10 de maio de 1994 e 1.379, de 06 de junho de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de maio de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1119,
DE 25 DE MAIO DE 2007.**

*Inclui área em Zona Especial de Interesse Social
-ZEIS*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 55, inciso III, da Lei Complementar nº 031/94 e Decretos nºs 1.569/95 e 2.990/95,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída em Zona Especial de Interesse Social III - ZEIS III, a área de 9.515,00m² (nove mil, quinhentos e quinze metros quadrados), situada à Quadra 35, lotes 2 a 27, Parque Flamboyant, propriedade de J. Virgílio Imóveis, constante do Processo nº 3.124.028-0/2007, de interesse da Cooperativa Habitacional dos Servidores Públicos no Estado de Goiás Ltda. - CHASP-GO.

Parágrafo único. A inclusão de que trata o caput deste artigo, fica condicionada a utilização da referida área pela Cooperativa e **ao estrito cumprimento do inteiro teor do Parecer nº 061/07, fls. 23 e 24**, sob pena de perda imediata de seu efeito, bem como ao atendimento da legislação vigente e demais Diretrizes da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Admite-se nesta área o uso Habitação Coletiva destinado à população de menor poder aquisitivo, devendo ser atendidos os parâmetros urbanísticos do Padrão A - Tabela I, da Lei Complementar nº 031/94.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de maio de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1125,
DE 28 DE MAIO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar IONAIDE DANTAS DE OLIVEIRA e MARLLON CÉZAR DE ALMEIDA** para exercerem a função de confiança de Atendente de Agência, símbolo DAI-3, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 1º de junho de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de maio de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

PROCESSO N°: 21305421/2002

INTERESSADO: Márcia Cristina Mendonça Carneiro

ASSUNTO: Desapropriação

DESPACHO N° 055/2007 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO** homologar o Termo de Acordo celebrado entre a **Procuradoria Geral do Município** e a Sra. **Márcia Cristina M. Carneiro**, relativo à indenização decorrente da desapropriação do imóvel de sua propriedade, situado à Av. Rio Verde, Praça do Cepal, Vila Abajá, nesta Capital, conforme consta do Decreto n° 763, de 03 de abril de 2007, cujo laudo de avaliação atribuiu ao mesmo o valor global de **R\$ 112.236,02** (cento e doze mil, duzentos e trinta e seis reais e dois centavos), **ficando expressamente anulado o Despacho n° 700, de 09 de dezembro de 2003.**

Encaminhem-se ao Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU, para as providências necessárias.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de maio de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 31057868/2007

INTERESSADO: Joule Engenharia

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO N° 056/2007 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 25, inciso I, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a realização da presente despesa, para pagamento à empresa **JOULE ENGENHARIA TÉRMICA LTDA.**, no valor estimado de **R\$ 76.740,00** (setenta e seis mil, setecentos e quarenta reais), visando a prestação de serviços de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva e operação do sistema de ar condicionado do Centro Administrativo Municipal, **durante o período de 12 (doze) meses**, conforme descrito no Processo n° 3.105.786-8/2007.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Governo, para emissão da respectiva nota de empenho e, em seguida, à Procuradoria Geral do Município para lavratura do instrumento próprio. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de maio de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

SECULT

PROCESSO INICIAL: 27606393/2005

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 31082919/2007

PROPONENTE: LUIZ FERNANDO CARIJO CHAFFIN

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO N° 0095/2007 GAB - Com base no Parecer de Auditoria n° 900/2007, feito pela Supervisão de Exame de Contas e manifestação do Diretor do Departamento de Execução de Auditoria e Despacho n° 1233/2007-GBAG, Gabinete do Auditor Geral do Município, fls. 39 e verso e 40, ambos de análise conclusiva, opinaram pela **aprovação** da prestação de contas do Projeto “CD Com a Corda Toda”.

Acatamos a aprovação da presente prestação de contas, vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público e manteve seu caráter cultural.

Considerando o Parecer final n° 041/07-Lei, e em atendimento ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do artigo 3º, da Resolução Normativa n° 08/2001 determinamos o arquivamento da documentação referente às Prestações de Contas do processo em epígrafe.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2007.

Kleber Adorno
Secretário

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 29228990/2006

PROPONENTE: GRUPO ARTE NASCENTE

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO N° 0096/2007 GAB - Com base no Parecer de Auditoria n° 911/2007, feito pela Supervisão de Exame de

Contas e manifestação do Diretor do Departamento de Execução de Auditoria e Despacho nº 1206/2007-GBAG, Gabinete do Auditor Geral do Município, fls. 286 e verso e 287, ambos de análise conclusiva, opinaram pela aprovação da prestação de contas do Projeto “Virando a Página”.

Acatamos a aprovação da presente prestação de contas, vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público e manteve seu caráter cultural.

Considerando o Parecer final nº 040/07-Lei, e em atendimento ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do artigo 3º, da Resolução Normativa nº 08/2001 determinamos o arquivamento da documentação referente às Prestações de Contas do processo em epígrafe.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2007.

Kleber Adorno
Secretário

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 29219371/2006

PROONENTE: FERNANDO ALVES ROCHA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO N° 0097/2007 GAB - Com base no Parecer de Auditoria nº 930/2007, feito pela Supervisão de Exame de Contas e manifestação do Diretor de Execução de Auditoria e Despacho nº 1183/2007-GBAG, Gabinete do Auditor Geral do Município, fls. 311 e verso e 312, ambos de análise conclusiva, opinaram pela **aprovação com ressalva** da prestação de contas do Projeto “Mímica, Clown e o Essencial - Projeto Multiplicador de Oficinas”.

Acatamos a aprovação da presente prestação de contas, vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público e manteve seu caráter cultural.

Considerando o Parecer final nº 042/07-Lei, e em atendimento ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do artigo 3º, da Resolução Normativa nº 08/2001 determinamos o arquivamento da documentação referente às Prestações de Contas do processo em epígrafe.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2007.

Kleber Adorno
Secretário

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 29250049/2006

PROONENTE: DIONISIO PEREIRA MACHADO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO N° 0098/2007 GAB - Com base no Parecer de Auditoria nº 991/2007, feito pela Supervisão de Exame de Contas e manifestação do Diretor do Departamento de Execução de Auditoria e Despacho nº 1295/2007-GBAG, Gabinete do Auditor Geral do Município, fls. 170 e verso e 171, ambos de análise conclusiva, opinaram pela **aproviação** da prestação de contas do Projeto “Lucinéia”.

Acatamos a aprovação da presente prestação de contas, vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público e manteve seu caráter cultural.

Considerando o Parecer final nº 047/07-Lei, e em atendimento ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do artigo 3º, da Resolução Normativa nº 08/2001 determinamos o arquivamento da documentação referente às Prestações de Contas do processo em epígrafe.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2007.

Kleber Adorno
Secretário

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 29219451/2006

PROONENTE: HELIOS DE JESUS RODRIGUES
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO N° 0099/2007 GAB - Com base no Parecer de Auditoria nº 932/2007, feito pela Supervisão de Exame de Contas e manifestação do Diretor de Execução de Auditoria e Despacho nº 1202/2007-GBAG, Gabinete do Auditor Geral do Município, fls. 297 e verso e 298, ambos de análise conclusiva, opinaram pela **aproviação com ressalva** da prestação de contas do Projeto “O Retorno”.

Considerando o Parecer final nº 046/07-Lei, e em atendimento ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do artigo 3º, da Resolução

Normativa nº 08/2001 determinamos o arquivamento da documentação referente às Prestações de Contas do processo em epígrafe.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2007.

Kleber Adorno
Secretário

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30807405/2007

PROPONENTE: ADELLIA ZEKI RASSI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO N° 0100/2007 GAB - Com base no Parecer de Auditoria nº 917/2007, feito pela Supervisão de Exame de Contas e manifestação do Diretor do Departamento de Execução de Auditoria e Despacho nº 1208/2007-GBAG, Gabinete do Auditor Geral do Município, fls. 292 e verso e 293, ambos de análise conclusiva, opinaram pela **aprovação** da prestação de contas do Projeto “Café Cantante Punhal Reluzente”.

Acatamos a aprovação da presente prestação de contas, vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público e manteve seu caráter cultural.

Considerando o Parecer final nº 043/07-Lei, e em atendimento ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do artigo 3º, da Resolução Normativa nº 08/2001 determinamos o arquivamento da documentação referente às Prestações de Contas do processo em epígrafe.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2007.

Kleber Adorno
Secretário

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 31175828/2007

PROPONENTE: ALESSANDRO ALVES GUERRA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO N° 0101/2007 GAB - Com base no Parecer de Auditoria nº 1029/2007, feito pela Supervisão de Exame de Contas e manifestação do Diretor de Execução de Auditoria e Despacho nº 1344/2007-GBAG, Gabinete do Auditor Geral do Município, fls. 154 e verso e 155, ambos de análise conclusiva, opinaram pela **aprovação com ressalva** da prestação de contas do Projeto “CD - César e Alessandro”.

Considerando o Parecer final nº 045/07-Lei, e em atendimento ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do artigo 3º, da Resolução Normativa nº 08/2001 determinamos o arquivamento da documentação referente às Prestações de Contas do processo em epígrafe.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2007.

Kleber Adorno
Secretário

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 31399866/2007

PROPONENTE: NIRLEI MARIA DE ALMEIDA - NILA BRANCO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO N° 0102/2007 GAB - Com base no Parecer de Auditoria nº 1032/2007, feito pela Supervisão de Exame de Contas e manifestação do Diretor do Departamento de Execução de Auditoria e Despacho nº 1377/2007-GBAG, Gabinete do Auditor Geral do Município, fls. 125 e verso e 126, ambos de análise conclusiva, opinaram pela **aprovação** da prestação de contas do Projeto “CD Ao Vivo Nila Branco”.

Acatamos a aprovação da presente prestação de contas, vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público e manteve seu caráter cultural.

Considerando o Parecer final nº 044/07-Lei, e em atendimento ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do artigo 3º, da Resolução Normativa nº 08/2001 determinamos o arquivamento da documentação referente às Prestações de Contas do processo em epígrafe.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2007.

Kleber Adorno
Secretário

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 29221855/2006

PROPOSTOR: ADALTO BENTO LEAL

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO N° 0103/2007 GAB - Com base no Parecer de Auditoria nº 901/2007, feito pela Supervisão de Exame de Contas e manifestação do Diretor de Execução de Auditoria e Despacho nº 1205/2007-GBAG, Gabinete do Auditor Geral do Município, fls. 175 e verso e 176, ambos de análise conclusiva, opinaram pela aprovação com ressalva da prestação de contas do Projeto “Incutido com Estrelas”.

Considerando o Parecer final nº 039/07-Lei, e em atendimento ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do artigo 3º, da Resolução Normativa nº 08/2001 determinamos o arquivamento da documentação referente às Prestações de Contas do processo em epígrafe.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2007.

Kleber Adorno
Secretário

FUMDEC

Processo nº: 31560152

Interessado: ANNA FÁTIMA DE MELLO FERREIRA CHAVES

Objeto: CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Contrato: 39

DESPACHO N° 130/2007 - O Superintendente da FUMDEC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo nº 31560152, declara dispensável o procedimento licitatório, com base no artigo 24, inciso II e artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93, e alterações posteriores e autorizar a realização da presente despesa no valor mensal de **R\$ 1.500,00** (hum mil e quinhentos reais), para a contratação de prestador de serviços autônomo na função de COORDENADOR, e o valor total do processo de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), destinados a prestarem serviços no Programa Sentinel, no período de 01.05.2007 a 31.08.2007.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC, aos 17 dias do mês de maio de 2007.

DENÍCIO CÉLIO TRINDADE
Superintendente/FUMDEC

SMS

Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO N° 2203/2007. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Médico, diretamente com:

NR	Processo	Crm-nº	Interessado	CRM-GO	CPT
1.	30230078	246	Maria Menina Leão	34.415.80-45	
2.	31140651	828	Márcia Regine Damascus Vieira	98967	695.524.521-26
3.	31154240	857	Márcia Rodrigues Jaúns	5567	27.743.911-87
4.	31189777	887	Larissa Alves da Cunha Gama Guimarães	0306	701.623.76-31
5.	30223679	889	Leandro Carvalho Ribeiro	11782	193.98.70-35
6.	31491240	1007	Ricardo Pires Soares	8361	702.313.74-34
7.	31492242	132	Ricardo Antunes Raymundo	11566	701.520.01-20
8.	31557153	1175	Wellington Lacerda Coimbra	5521	552.154.151-43
9.	31502802	1654	Flávio Viegas dos Santos	1102	852.122.481-45
10.	31388389	835	Flávio César Gondim Silva	5745	011.236.521-52
11.	31376329	1143	Antônio Vítor de Souza	5243	17.742.791-92
12.	31157326	1138	Silva Marques de Oliveira	11037	768.479.451-34
13.	31186490	1145	Edson José de Magalhães Souza	5952	210.327.339-45
14.	31356856	1116	Edson Oliveira Dantas	11046	726.352.041-76
15.	3157879	132	Edson Jorge da Andrade Souza	5854	705.446.107-30
16.	313764-1	129	Edson da Costa de Oliveira Silveira	5976	859.459.091-45
17.	31556843	1176	Edson Gomes Peixoto Salles	1094	57.170.521-67
18.	30237187	852	Luiz Henrique Ferreira Matos	11079	705.785.321-15
19.	302-3702	697	Claude Aranha da Cunha	10993	898.255.831-20
20.	31142281	1112	Jacinto de Carvalho	10332	869.367.661-10
21.	29716725	895	João Manoel Lucena Meireles	5921	363.487.176-15
22.	31187237	888	Thiago Henrique Alves	10572	720.943.831-08
23.	31058663	1114	Adriano Rodrigues da Costa Ribeiro	10552	545.525.611-92
24.	31454261	1039	Adriano Henrique	10205	734.420.26-6-06
25.	31454123	839	Brunilda Senna Duarte	9773	922.179.101-46
26.	31231767	1014	Carolina Luiza Nery Alves	11110	63.304.211-77
27.	31456573	872	Carolina de Freitas Paula	5942	955.473.01-00
28.	31455259	1012	Monica Ribeiro Nunes Dutra	10317	958.758.031-72
29.	31462117	870	Anísio Bezerra Nobre Dib	10585	702.040.031-72
30.	31457275	1139	Tadeu Batista Ferreira de Carvalho	7570	858.530.128-11
31.	31431713	1014	Thiago Tavares das Datas	11549	829.057.891-15
32.	31452271	877	Corrêa Crisântem de Souza Filho	8953	581.631.071-26
33.	31453381	117	Anna Elizabeth Reges de Jesus	7553	423.363.911-25
34.	31454270	858	Cláudia Gomes Soárez	8580	588.627.601-20
35.	31078301	961	Tatiane de Carvalho	10352	889.367.601-10
36.	31365533	1101	Ane Cláudia Nogueira da Cunha Carrijo	1- 551	923.433.101-82
37.	30399283	974	Sebastião Paes de Andrade Júnior	1- 577	910.745.921-15
38.	31326809	993	Felicity Pires Oliveira	1368	890.036.311-3
39.	31166694	1131	Rose Mary Rosa Dias Góes	5741	872.652.231-91
40.	31165312	1140	Claudia Tavares Silveira Souza	533-	829.455.131-39
41.	31157496	1110	Reginaldo Sales da Cunha Braga	1815	735.806.587-3
42.	31302-51	499	Wagner Tavares	1- 687	622.1-6312-41

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 2007.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Assunto : CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO N° 2209/2007. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem do SAMU e Técnico de Laboratório, diretamente com:

Nº	Processo	Cto	Interessado	Função	CPF
1.	3154522-3	184	Guthis Ribeiro Valadão	Téc. de SAMU	912.489.711-34
2.	3154522	185	Renata Andrade da Silveira	Téc. de SAMU	183.282.181-97
3.	31545396	182	Marina Isac Remigio Capel	Téc. de SAMU	930.126.011-24
4.	3154572	192	Álvia Esmeralda	Téc. de SAMU	910.377.601-01
5.	31545136	125	Eduardo Moisés de Souza	Téc. de SAMU	951.821.003-49
6.	315450487	145	Valquíria Andrade de Moraes	Téc. de SAMU	119.402.101-72
7.	31249576	125	Edilvane Nogueira Tavares	Téc. de SAMU	915.068.051-63
8.	31349296	125	Candido Fárcia dos Santos	Téc. de SAMU	918.558.151-34
9.	31550228	124	Cláudia Rosa de Carvalho	Téc. de SAMU	920.917.621-18
10.	31249634	163	Carla Cândida Duarte Carneiro	Téc. de SAMU	909.701.811-76
11.	31544983	161	Ariane Gómez	Téc. de SAMU	910.847.361-04
12.	31349753	164	Quirin Alves Pereira	Téc. de SAMU	901.893.501-39
13.	315513077	153	Nivaldo Alves de Sales Silva	Téc. em Enfermagem	904.535.601-53
14.	31421101	705	Antônio Flávio Boaventura de Carvalho	Téc. em Enfermagem	915.164.501-04
15.	31349193	928	Lídia Neiva da Silva	Téc. em Enfermagem	846.151.301-30
16.	31550397	331	Edna Vitorino de Souza	Téc. em Enfermagem	889.861.581-00
17.	31421173	929	Nelson Figueira da Mota	Téc. em Enfermagem	931.233.061-00
18.	312526261	890	A denínia Avelino de Souza	Téc. em Enfermagem	923.812.211-72
19.	31099195	523	Anselmo Deodato dos Santos	Téc. de Laboratório	919.991.431-87
20.	31145621	845	Soraya de Amra Marcondo	Téc. de Laboratório	258.189.581-08
21.	31445324	956	França Almeida Pires	Téc. de Laboratório	816.261.921-03
22.	31450772	940	Maria de Lourdes Neves Batista	Téc. de Laboratório	301.821.681-09

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2007.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

SMS

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA SECRETARIA.

Processo	Cto	Interessado	Valor	Vigência
	nº			Inicio Término
31504978	105	Wesley Negroki Marckini da Silveira	53.740,00	01/12/06 30/11/07
30209138	305	Suzi Marques e Silva	33.640,00	01/12/06 30/11/07
31556077	113	Sérgio Joaquim de Araújo	52.220,00	28/04/06 27/04/06
31546484	1135	Jana Alberto Andrade Melchior	42.220,00	28/04/06 27/04/06
31556361	127	Divaldo Matos Soárez	6.120,00	28/04/06 27/04/06
31556815	1137	Sandré Rego Rodrigues Ferreira	12.220,00	28/04/06 27/04/06
31556361	122	Leônidas Caetano Rodrigues Neto	54.000,00	28/04/06 27/04/06
31487599	849	Mauro Carvalho Costa Freitas	99.100,00	01/10/04 30/11/07
30229851	363	Luizeteira Maga Faria Oliveira	38.750,00	01/09/07 31/12/07
31472462	137	Willian Firmino Francisco Pinto	93.460,00	01/12/06 30/11/07
31197391	1755	Flávio Augusto de Castro Freitas	43.200,00	01/04/07 31/07/08
31564430	1129	Vanessa dos Santos	62.220,00	28/04/06 27/04/06
30302512	95	Hugo Alexandre Alves de Castro e Lima	35.610,00	01/12/06 30/11/07

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA SECRETARIA.

Processo	Cto	Interessado	Valor	Vigência
	nº			Inicio Término
30232787	245	Nílma Nascimento	19.340,00	01/12/06 30/11/07
31441277	825	Maria Rego da Fonseca Vieira	65.640,00	01/12/06 30/11/07
31451740	825	Maria Rodrigues Lomás	61.800,00	01/04/06 31/03/06
31448207	887	Laurencio Alcides Góes	59.200,00	01/04/06 31/03/06
30275351	688	Divaldo Matos Soárez	35.640,00	01/12/06 30/11/07
31556815	1137	Sandré Rego Rodrigues Ferreira	12.220,00	28/04/06 27/04/06
31556361	122	Leônidas Caetano Rodrigues Neto	54.000,00	28/04/06 27/04/06
31487599	849	Mauro Carvalho Costa Freitas	99.100,00	01/10/04 30/11/07
30229851	363	Luizeteira Maga Faria Oliveira	38.750,00	01/09/07 31/12/07
31472462	137	Willian Firmino Francisco Pinto	93.460,00	01/12/06 30/11/07
31197391	1755	Flávio Augusto de Castro Freitas	43.200,00	01/04/07 31/07/08
31564430	1129	Vanessa dos Santos	62.220,00	28/04/06 27/04/06
30302512	95	Hugo Alexandre Alves de Castro e Lima	35.610,00	01/12/06 30/11/07

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA SECRETARIA.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2007.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Assunto : CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO N° 2210/2007. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Médico, diretamente com:

Processo	Cto	Interessado	Valor	Vigência
	nº			Inicio Término
31502478	105	Wesley Negroki Marckini da Silveira	53.740,00	01/12/06 30/11/07
30209138	305	Suzi Marques e Silva	33.640,00	01/12/06 30/11/07
31556077	113	Sérgio Joaquim de Araújo	52.220,00	28/04/06 27/04/06
31546484	1135	Jana Alberto Andrade Melchior	42.220,00	28/04/06 27/04/06
31556361	127	Divaldo Matos Soárez	6.120,00	28/04/06 27/04/06
31556815	1137	Sandré Rego Rodrigues Ferreira	12.220,00	28/04/06 27/04/06
31556361	122	Leônidas Caetano Rodrigues Neto	54.000,00	28/04/06 27/04/06
31487599	849	Mauro Carvalho Costa Freitas	99.100,00	01/10/04 30/11/07
30229851	363	Luizeteira Maga Faria Oliveira	38.750,00	01/09/07 31/12/07
31472462	137	Willian Firmino Francisco Pinto	93.460,00	01/12/06 30/11/07
31197391	1755	Flávio Augusto de Castro Freitas	43.200,00	01/04/07 31/07/08
31564430	1129	Vanessa dos Santos	62.220,00	28/04/06 27/04/06
30302512	95	Hugo Alexandre Alves de Castro e Lima	35.610,00	01/12/06 30/11/07

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de março de 2007.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO N° 2347/2007. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento, diretamente com:

Nº	Processo	Cto	Interessado	Função	CPF
1.	31502478	1711	Sandra Apolinária Viana da Silva	Aux. Enfermeiro PSF	983.611.301-10
2.	3150172	1051	Adriana Siqueira Oliveira	Aux. Enfermeiro PSF	904.209.711-34
3.	315132	1722	Elaine Rodrigues Pires	Tec. Laboratório	587.253.911-12
4.	31550221	1211	Ramires Ferreira dos Reis	Tec. Enfermagem	704.591.54-91
5.	31510381	1723	Rebeca Góes Góes da Andrade	Tec. Enfermagem SAMU	544.766.87-72
6.	31561082	1724	Gilmar Lopes de Oliveira	Médico PSF	178.607.71-25
7.	31575662	1725	Heimerson Louraia	Médico PSF	387.558.73-16
8.	31551004	697	Cláudio Antônio Braga	Médico Plantonista	165.179.00-87
9.	3155174	1116	Wilton Siqueira Cardoso	Médico Plantonista	72.1363.58-31

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA SECRETARIA.

Processo	CRM	Interessado	Valor	Vigência	
	n°			Ínicio	Termino
5.540213	194	Cecília Rebeca Valente	10.444,36	01/05/2007	31/04/2008
5.549922	146	Ronivaldo Alves da Silva Leite	10.444,36	01/05/2007	30/04/2008
5.549936	162	Maria Izabel Evangelista Góes	10.444,36	01/05/2007	30/04/2008
5.549752	163	Ana Lúcia Ferreira Pinho	10.444,36	01/05/2007	30/04/2008
5.549159	163	Fábio Menezes de Souza	10.444,36	01/05/2007	30/04/2008
5.549407	181	Volnei de Oliveira Costa	10.444,36	01/05/2007	30/04/2008
5.549876	173	Orlaine de Souza e Paraíba	10.444,36	01/05/2007	30/04/2008
5.549256	177	Gloria Paula dos Santos	10.444,36	01/05/2007	30/04/2008
5.549256	154	Dina Pessa e Carvalho	10.444,36	01/05/2007	30/04/2008
5.549351	163	Carla Cristina Donato Carriço Braga	10.444,36	01/05/2007	30/04/2008
5.549351	163	Arivaldo Lourenço	10.444,36	01/05/2007	30/04/2008
5.549795	163	Carlos Alencar Pereira	10.444,36	01/05/2007	30/04/2008
5.549307	123	Nivaldo Alves de Sales Soárez	10.440,80	01/05/2007	29/11/2007
5.549110	793	Ara Clávia Prudente da Cunha	9.140,80	01/01/2006	31/12/2007
5.5475103	528	Alcides de Souza	9.440,80	01/01/2006	31/12/2007
5.549358	1083	José Antônio Braga de Souza	9.640,80	01/11/2005	28/11/2007
5.5457173	838	Nicolas Pousada de Moura	9.740,80	01/11/2005	31/12/2007
5.549359	894	Alcides Álvaro Afonso de Souza	9.540,80	01/11/2005	31/12/2007
5.5299153	523	Ana Cecília Dantas dos Santos	9.640,80	01/12/2006	28/11/2007
5.545621	546	Socorro de Oliveira Machado	9.640,80	01/12/2006	28/11/2007
5.548528	896	Tânia Aparecida Pires	9.640,80	27/04/2007	26/04/2008
5.549792	840	Maria de Fátima Siqueira Belchior	9.640,80	01/12/2006	28/11/2007

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA SECRETARIA.

Processo	CRM	Interessado	Valor	Vigência	
	n°			Ínicio	Termino
31548659	1231	Sergio Aparecido Viana da Silva	10.534,20	29/04/2007	27/04/2008
3153377	1291	Telma Salva de Oliveira	10.534,20	28/04/2007	27/04/2008
31281032	1224	Eduardo Rodrigues Petrópolis	9.640,80	01/12/2006	30/11/2007
21589324	1211	Bruno Karczello Pro Resp. Cred.	8.837,10	28/04/2007	27/04/2008
4143981	511	Kerimoglu Georgelvius de Araújo	10.444,36	01/05/2007	30/04/2008
31261580	1173	Cidêncio Lázaro de Oliveira	10.320,00	28/04/2007	27/04/2008
21575583	1183	Thierry Topp	12.220,00	28/04/2007	27/04/2008
42236661	657	Cláudio Antônio Braga	23.640,80	01/12/2006	30/11/2007
31368174	1116	Márcio São Geraldo	23.640,80	01/05/2007	06/05/2008

ERRATA

SMS

ERRATA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 701/2006

PROCESSO N°: 29879338/2006.

INTERESSADO: Daniela Bacelar**ASSUNTO:** CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Publique-se a errata do Contrato n° 701/2006 - Processo n° 29879338/2006 para:

Onde se lê: CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Estima-se para a execução do presente Contrato a importância anual de R\$ 106.920,00 (cento e seis mil, novecentos e vinte reais) que correrão à conta da dotação orçamentária n° 2006.2150 103010015 2030 319034.03 2101, conforme Nota de Empenho n° 1295.

Leia-se: CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Estima-se para a execução do presente Contrato a importância anual de R\$ 71.280,00(setenta e um mil duzentos e oitenta reais) que correrão à conta da dotação orçamentária n° 2006.2150 103010015 2030 319034.03 2101, conforme Nota de Empenho n° 1295.

Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Médico, em regime de plantão, com carga horária de até 72 horas semanais.

Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Médico, em regime de plantão, com carga horária de até 60 horas semanais.

Onde se lê: CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A vigência do presente Contrato de Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados a partir de 08/11/2006.

Leia-se: CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A vigência do presente Contrato de Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/12/2006.

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO / DIVISÃO DE CONVÉNIOS E CONTRATOS, aos 23 dias do mês de maio de 2007.

Dr. Paulo Rassi
Secretário

EXTRATOS

PGM

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - IV AO CONTRATO N° 022/2005

1. ESPÉCIE: Termo Aditivo**2. FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

3. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da Secretaria de Finanças, Secretaria Municipal de Obras e a Companhia de Urbanização de Goiânia COMURG e o CONSÓRCIO ANDRADE GUTIERREZ / TELUZ / EMBRACE / INELTO.

4. OBJETO: prorrogação do prazo do Contrato n° 022/2005.**5. PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de maio de 2007.**6. PROCESSO n°:** 31347581/2007

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 036/2007

1. ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel.**2. FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso X, do art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com alterações.

3. OBJETO: Locação, pelo MUNICÍPIO, do imóvel localizado na Avenida Circular, n° 450, Qd. 130, Lotes 5/8, Jardim Balneário Meia Ponte, nesta Capital.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.01.2007 a 31.12.2007

5. PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a IGREJA BATISTA NOVA ALIANÇA.

6. VALOR: Valor mensal de R\$ 2.850,93 (dois mil, oitocentos e cinqüenta reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor total R\$ 34.211,16 (trinta e quatro mil, duzentos e onze reais e dezesseis centavos).

7. NÚMERO E DATA DO EMPENHO: 0025 00, de 24.04.2007.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2007.17.50.12.122.0017.2016.339039.10.08.03

9. PROCESSO Nº: 31203732/2007

COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/07

CONTRATANTES: COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma BASITEC PROJETOS CONSTRUÇÕES LTDA.

LOCALE DATA: Goiânia-GO, em 17.05.07.

FUNDAMENTO: Decore da licitação realizada na modalidade Convite nº 003/07, homologada pelo Despacho nº 015/07, de 15.05.07, objeto do Processo nº 3.120.126-8, de 20.03.07.

OBJETO: Execução dos serviços necessários à elaboração de projetos executivos estruturais de viadutos a serem implantados nos seguintes locais: Rotatória da rua do Petróleo, final da Av. Pedro Ludovico, acesso aos Bairros Goiânia Viva, Solange Park e adjacências; cruzamento da Av. Regina, ligando o Parque Santa Rita e a Vila Rizzo; cruzamento na Av. Americano do Brasil, ligando o Res. Alphaville e Vila Rizzo, e cruzamento da Av. Ibiratinga, ligando o Jardim Botânico e Vila São Paulo.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 148.507,02.

PRAZO: 06 meses.

Goiânia, 17 de maio de 2007.

Rui Barbosa da Silva
Advogado

VISTO:

Advº Ruy Brasil de Paula Rocha
Chefe da Assessoria Jurídica

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

Processo Administrativo nº 30935748/07

ACORDANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e QUALIX Serviços Ambientais Ltda.

INTERVENIENTE: Secretaria de Finanças do Município

DATA: Goiânia, 09 de maio de 2007.

REPRESENTANTES:

COMURG - Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE**; Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO** e Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO**.

QUALIX - Quirino Ferreira - **DIRETOR**.

SECRETARIA DE FINANÇAS - Dário Délio Campos

OBJETO: Pagamento, em até 20 (vinte) parcelas, das faturas relativas aos serviços prestados pela Qualix, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2004, contidas nos Processos nº's 24793257, 24933971, 25101472, 25286332, 25445112, e 25631684/2004, e, finalmente, 25755073/2005.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2008.

VALOR DO ACORDO: Bruto - **R\$ 20.065.111,55** (vinte milhões, sessenta e cinco mil, cento e onze reais, cinqüenta e cinco centavos).

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A COPASA ENGENHARIALTDA

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A COPASA ENGENHARIALTDA

Signatários: Profa. Márcia Pereira Carvalho, Secretária Municipal de Educação, e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: II Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2006, Tomada de Preços 013/2005;

Fundamento Legal: Processo nº 26818401 de 06/07/2005 , com base na Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: Consiste no acréscimo de serviços na execução da obra de reforma e adequação do CMEI Campinas, localizado na Av. 24 de outubro com Av. Perimetral, Setor Campinas, Goiânia-GO e, prorrogação de prazo contratual de 45 (quarenta e cinco) dias para execução dos serviços aditivados, contados a partir da liberação da ordem de serviço, nos termos da Tomada de Preços nº 013/2005.

Valor: R\$ 86.029,92 (oitenta e seis mil, vinte e nove reais e noventa e dois centavos)

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da liberação da Ordem de Serviço.

Data de Assinatura: 16/05/2007.

FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 18 de maio de 2007.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E GILBERTO ROSA PEREIRA.

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **COORDENADOR**, no Programa Sentinel, executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Prazo: 01.05.2007 a 31.08.2007.

Vlr. do Contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Recurso: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 31560098

Nº do Contrato Jurídico: 040

Neusa Alves Cardoso
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 17 de maio de 2007.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E ANNAFÁTIMA MELLO FERREIRA CHAVES.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar seu serviço de natureza autônoma na função de **COORDENADORA**, de acordo com as especificações deste contrato. Prestará seus serviços no Programa SENTINELA, realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.

Prazo: 01.05.2007 a 31.08.2007.

Vlr. do Contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Recursos: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 31560152

Nº do Contrato: 039

Neusa Alves Cardoso
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO N° 027/2007.

Contratantes: Secretaria Municipal de Turismo e PB Construções e Comércio Ltda.

DATA: Goiânia, 15 de fevereiro de 2007.

REPRESENTANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - Waldomiro Dall Agnol

LOCADOR: PB Construções e Comércio Ltda. - Sandra Méndez - Diretora

FINALIDADE: Locação de espaço no Centro de Convenção, visando a realização do 10º Encontro Estadual da Renovação Católica.

PRAZO: nos dias 20, 21 e 22 de abril de 2007.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 26.253,79 (vinte e seis mil, duzentos e cinqüenta e três reais e setenta e nove centavos)

PROCESSO: 30937244/2007.

FORO: Goiânia-GO

TERMOS

FUMDEC

TERMO DE ACORDO

Por este presente **TERMO DE ACORDO**, para efeito de indenização, conforme estabelece o Art. 59, parágrafo único, da Lei 8666/93 - Lei de Licitação e Contratos Administrativos e alterações posteriores, os infrafirmados, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano s/nº Setor Aeroporto, inscrita no CNPJ sob o nº 07.893.250/0001-47, a seguir denominada simplesmente **FUMDEC** neste ato representada por sua Presidente **LAYDES SEABRA GUIMARÃES SOUZA**, brasileira, casada, pedagoga/professora, nomeada conforme Decreto nº 016 de 03 de janeiro de 2005 e do outro lado a **EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.105.435/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS VINICIUS CALIXTO**, brasileiro, portador da RG nº 1083365, 2ª Via SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 233.765.031-68, pactuam as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente **TERMO DE ACORDO** é a concordância com valor estipulado, para indenização dos serviços prestados, para atender a sede e todas as Unidades da FUMDEC, totalizando o valor de **R\$ 800,00** (oitocentos reais), conforme consta de reserva da dotação orçamentária **nº 46**, constante do processo de **nº 27132022**, conforme parágrafo único do Art. 59, da Lei 8666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica concedido à FUMDEC, após assinatura do **TERMO DE ACORDO** e após o pagamento da importância devida, referida na cláusula primeira, quitação da indenização e dela nada mais tendo a reclamar a **EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA**, em tempo algum, **dando plena e geral quitação** ao Município de Goiânia, através da FUMDEC - Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário, conforme Legislação vigente.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, ambas maiores, capazes, aqui domiciliadas e residentes.

Goiânia, ____ de _____ de 2007.

LAYDES SEABRA GUIMARÃES E SOUZA
Presidente da FUMDEC

MARCOS VINICIUS CALIXTO
Associação dos Surdos de Goiânia

Testemunhas:

1. CPF:
2. CPF:

ISM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento: Pregão Presencial nº 253/2006 -CGL

Processo(s): 29784680/2006 (juntados: 29841161, 29681180, 29491429 e 30729455/2007)

Objeto: Aquisição de materiais de consumo

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como do que consta dos autos dos processos em epígrafes, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 253/2007, do tipo menor preço por lote, realizado pela Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, de acordo com o exposto na Ata e no Aviso de Adjudicação, às fls. 446 e 447 e 449, no valor total geral de **R\$ 41.554,80** (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo.

Empresa	Locação	Valor Total (R\$)
IKO Jet Comércio de Cartuchos Ltda. - ME	0	5.910,00
Cartucho Serviços Gráficos Ltda.	02	8.961,00
Papelaria Tributária Ltda.	03, 06 e 11	9.351,00
Comercial de Produtos Alimentícios RW Ltda.	04, 07, 08 e 10	15.829,80
Apagão Papelaria Ltda.	05 e 09	3.500,00
Valor Total Geral		41.554,80

Gabinete da Presidência do ISM, em Goiânia-GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2007.

Lauro Sérgio Belchior
Presidente

AVISOS

CGL

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº 30628543/2007, oriundo da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e nos termos da Lei Federal nº 8.666/

93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2007, com abertura prevista para o dia 31 de maio de 2007, às 14:30 horas, **FICAADIADO para o dia 18 de junho de 2007, às 09:30 horas**, motivada pela necessidade de alteração do edital.

Os interessados poderão no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozzandes, Goiânia-GO, Fone: (62) 3524-6320 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 30 de maio de 2007.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto:

Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2006
(MENOR PREÇO POR ITEM)**

O Pregoeiro José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho, designado pelo Decreto Municipal nº 1842/2006 da Prefeitura de Goiânia, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2007, processo nº 30816170/2007 e 31000131/2007.

COPEL - COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
Item: 01.

Goiânia, 31 de maio de 2007

José Gilvan Leite Sampaio
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2007
(MENOR PREÇO POR ITEM)**

O Pregoeiro José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho, designado pelo Decreto Municipal nº 1842/2006 da Prefeitura de Goiânia, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2007, processo nº 29714665/2006.

COPEL COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
Itens: 01 e 02.

Goiânia, 31 de maio de 2007.

José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho
Pregoeiro

**CÂMARA MUNICIPAL
DE GOIÂNIA**

ATOS**ATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N° 01/2007**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo nº 2007/0001294, e nos termos do Art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECLARA, sob sua responsabilidade, **DISPENSÁVEL DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, a contratação do Instituto de Desenvolvimento Humano e Profissional, com o fito de ministrar o curso “Excelência no Atendimento”, através da Prof. Maria Lúcia Camargo Meira, para os servidores desta Casa, com carga horária de 20 horas e para 30 participantes, no valor de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinqüenta reais) os dias 30 e 31 de maio de 2007.

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 22 do mês de maio de 2007.

**DEIVISON RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE**

**ATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 2007/0001040, e nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993,

DECLARA, sob sua responsabilidade, ser inexigível a licitação para contratação dos serviços de telefonia móvel da Brasil Telecom, no valor estimado de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para o período de junho a dezembro de 2007.

Que se faça o empenho da despesa correspondente ao valor acima.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2007.

**DEIVISON RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE**

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

SEMMA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

UNIQUE CABELEIREIROS LTDA., CNPJ 08.720.406/0001-50, Processo nº 31702992, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, a licença ambiental simplificada, para a atividade de tratamento de beleza, sito à Rua 17, Qd. L-16, Lt. 14/19; Setor Oeste, Goiânia-GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ÁTRIO - CENTRO POLI ESPORTIVO E ESTÉTICO LTDA., CNPJ 03.251.007/0001-74, Processo nº 31298237, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, a licença ambiental de instalação e operação, para a atividade de condicionamento físico, sito à Rua 147, nº 75; Setor Marista, Goiânia-GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ROCHA ART'S MÓVEIS PARA DECORAÇÃO LTDA., torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA - SEMMA, processo nº 31535573 a Licença Ambiental - LAS, para fabricação (Indústria de Montagem), e vendas de móveis de ferro, sito à Avenida Goiás nº 6027, Qd. 38, Lote 14, Setor Urias Magalhães - Goiânia-GO.

Diário Oficial

Diário Oficial

HIINO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*